

PARECER N° : 067/2025
RELATOR : Cid José Aparecido dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 054/2025
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : Altera o artigo 1º da Lei nº 3.590, de 23 de dezembro de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo do Município a incorporar o valor fixo aos proventos dos Servidores Públicos do Município, Inativos e Pensionistas e dá outras providências.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.
Competência : Exclusiva do Prefeito, art. 57, § 3º, inciso I da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 16, parágrafo único e art. 56, VIII da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 29 de setembro de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI

Vice-Presidente

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Membro